



Representantes de Escola



Subsídio

O papel do Estado, dos educadores e estudantes na construção e concretização do Plano Estadual de Educação.

Este ano teremos a oportunidade de participar de dois processos de discussão e construção das concepções, objetivos e metas da Educação para o Estado de São Paulo (Plano Estadual de Educação – PEE) e do Plano de Carreira.

Esses processos não são estanques, as grandes linhas traçadas para o PEE guiarão a construção do Plano de Carreira. Por exemplo: ao discutir o financiamento/investimento em Educação no nosso Estado, no PEE, estaremos discutindo quais os recursos necessários para o setor, o que norteará a discussão sobre os salários de todos os profissionais da educação, os gastos com a manutenção escolar, com os materiais didáticos, etc. Portanto, para conseguirmos o salário, a carreira e a escola que queremos, precisamos deixar claro no PEE qual a concepção de carreira e escola que defendemos.

A história da educação do Estado de São Paulo é testemunha de que tudo aquilo que consideramos conquista, benefício, para os educadores, estudantes e sociedade, foi conquistado com muito luta. É pouco? Perdemos muitos dos direitos conquistados? Então precisamos lutar mais, de forma mais organizada, mais contundente.

Para começar a conversa e dar início à organização/participação coletiva, vamos entender o que é o Plano Estadual de Educação.

› O que é o Plano de Educação?

Os Planos Municipais e Estaduais de Educação são exigências da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e da Lei nº 10.172/2001 (Plano Nacional de Educação). Essas leis federais estabelecem a obrigatoriedade dos Estados e Municípios definirem seus planos decenais de educação e fixarem prazos para a sua formalização, a exemplo do que compete à União.

› Participação: por quê?

A participação é um direito constitucional e também é um fator de qualificação e aprimoramento das políticas públicas. Para que o Plano alcance

21 de março de 2014

Edição nº 06

Boletim

seus objetivos é preciso ter clareza do que se quer. Quanto mais participativo, mais abrangente será o diagnóstico que fundamentará as ações pretendidas, maior será o compromisso dos envolvidos no processo de construção e, depois, maior o comprometimento na sua implantação. Sem um debate participativo os planos de educação serão apenas documentos burocráticos, formais e técnicos, fadados a permanecerem apenas no papel.

› **O Plano Estadual de Educação do Estado de São Paulo (PEE)**

Apesar da obrigatoriedade legal o Estado de São Paulo ainda não possui um Plano Estadual de Educação (PEE). No início de 2013, a Secretaria da Educação, por meio da Resolução SE 9, de 8-2-2013 instituiu o Fórum de Educação do Estado de São Paulo (FEESP) para organizar e orientar o processo de construção do PEE.

› **Os objetivos do Plano Estadual de Educação**

O PEE deve cumprir um papel estratégico na Educação de todo o Estado de São Paulo. Seu principal objetivo é atender às necessidades educacionais da maioria da população, garantindo um padrão unitário de qualidade nas instituições do sistema estadual, dos sistemas municipais, das redes privadas de ensino e das demais instituições prestadoras de serviços de natureza educacional, públicas ou privadas, incluídas as instituições de pesquisa científica e tecnológica, dentre outros.

› **Os objetivos do Plano Municipal de Educação (PME)**

Com duração plurianual, o PME deve ter também como foco estratégias que auxiliem e orientem as decisões e as ações de todos os segmentos educativos existentes no município, num esforço constante de colaboração. O PME é um documento de estratégias de políticas de educação que inclui a intenção de uma avaliação constante à luz da Constituição Federal, da Lei Orgânica de Município, observando os princípios estabelecidos na LDB, e interagindo com as metas definidas no PNE e no Plano Estadual de Educação.

› **As dimensões do Plano Estadual e Municipal de Educação**

Para que o Plano seja de fato um instrumento orientador, organizador e consequente, ele deve contemplar no mínimo duas dimensões:

1. O diagnóstico da situação educacional. Ele precisa ser o resultado da análise objetiva da realidade e da revisão das políticas públicas em curso. A realização do diagnóstico da situação do Município ou do Estado deve considerar os dados socioeconômicos, as estatísticas oficiais e os resultados das avaliações já existentes.

2. O horizonte pretendido, ou seja, que Educação queremos para o nosso Município e/ou Estado. Para isso, é preciso fazer um bom diagnóstico, traçar objetivos (caracterização das intenções finalistas) e metas (elementos quantificados e mensuráveis capazes de serem monitorados e avaliados na sua execução).

› **O CPP e os Planos de Educação: alguns pontos já discutidos e que são consensos.**

★ A aplicação de recursos públicos em educação pública com proporção do produto interno bruto que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade.

★ A garantia de que o espaço escolar propicie a liberdade de expressão, a promoção dos direitos humanos e a inclusão educacional, por meio da:

- oferta de cursos com qualidade comprovada, em serviço, garantindo a atualização de a formação contínua dos profissionais da educação;

- produção e oferta de materiais didáticos pedagógicos testados e aprovados pelos educadores;
- instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos;

- garantia de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nas escolas, assim como a vivência da gestão democrática, do trabalho coletivo e interdisciplinar;

- ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, de profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores ou intérpretes de libras, guias-intérpretes para surdo-cegos e professores de libras. Assegurar aos profissionais da educação formação continuada referente à inclusão de pessoas com deficiências.

- ★ Assegurar os planos de carreira para os/as profissionais da educação básica pública em todos os sistemas de ensino, tendo como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em lei federal, nos termos do art. 206, VIII, da Constituição Federal.

- ★ Assegurar concurso público de provas e títulos para todos os cargos em todos os níveis de ensino.

› **O CPP e os Planos de Educação: questões já discutidas e que não são consensos.**

- ★ Concurso público para provimento de cargo para Coordenador Pedagógico, Bibliotecário e Suporte para novas mídias.

- ★ Jornada Única de Trabalho Docente.

- ★ O fim da política de provas/bônus.

› **O CPP e os Planos de Educação: questões encaminhadas pelos Diretores Regionais e/ou Professores Representantes, mas que não foram discutidas nos nossos fóruns.**

- ★ Data de corte para matrícula dos estudantes de Pré-escola (4 anos) e Ensino Fundamental (6 anos – no primeiro ano).

➔ Até o momento: no Estado, a data de corte é 30/06; nos Municípios com sistema próprio de ensino: 31/03 (seguem o Conselho Nacional de Educação); na legislação federal: 31/03.

- ★ Revisão da remuneração do Professor Coordenador e demais gestores quando da aplicação da Lei do Piso. Com a aplicação de 1/3 de hora atividade, o professor fica em uma situação privilegiada frente aos gestores.

- ★ Posição da entidade quanto ao financiamento da Educação.

“Não é no silêncio que os homens se fazem, mas na palavra,
no trabalho, na ação-reflexão”.

Paulo Freire